

Resolução nº : 11922/2001  
Protocolo nº : 400552/00  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

**R E S O L V E :**

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA, relativo ao exercícios financeiros de 1999 e 2000, na importância de R\$ 19.789,52 (dezenove mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO (voto vencedor). Os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO (Relator), votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, em 1 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente